

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone (044) 634-1220 - 634-1265
CGC - Nº 01.612.269/0001-91

LEI Nº 18/97,

confiada

SÚMULA - Programa de Incentivo aos Produtores do Município de Esperança Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

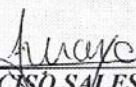
Art. 1º - Programa de modernização da cafeicultura do Município; incentivo a fruticultura; incentivo a inseminação artificial; apoio aos sericultores; apoio aos produtores de avicultura de corte; programa de calcário agrícola no Município.

Art. 2º - Cada programa terá incentivo financeiro específico, para o seu desenvolvimento, com a participação do GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como participação das ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES existentes no Município.

Art. 3º - Projeto tem por finalidade, evitar o êxodo rural, aumento de produtividade das propriedades, geração de emprego rural e aumento da renda do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 1997.


TARCISO SALES MEDEIROS MALA
Prefeito Municipal